

TA-27/92

20

Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 132/75, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR e o Município de SIQUEIRA CAMPOS, conforme adiante se declara:

Nesta data compareceram de um lado o Município de SIQUEIRA CAMPOS, por seu Prefeito Municipal, devidamente autorizado pela Lei nº 220/74 de 11.12.74, e, do outro a Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR, neste ato representada por seus Diretores, Presidente, STENIO SALES JACOB, e Financeiro, VENÍCIO BLEY FILHO, e pelo advogado, LINEU MARQUES FILHO, para firmar TERMO ADITIVO ao contrato de Concessão, nº 132/74 de 22.01.75, nas condições expressas nas cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: autorizado pela Lei nº 041/91 de 19.12.91, o prazo de concessão previsto na cláusula primeira do contrato original, fica prorrogado por mais 3(três) anos, a contar de 11.12.2004, podendo ser prorrogável a critério do CONCEDENTE, por igual ou maior prazo. CLÁUSULA SEGUNDA: ficam ratificadas as demais condições do contrato de concessão supra aludido, não alteradas pelo presente Instrumento. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo:

STENIO SALES JACOB  
DIRETOR PRESIDENTE DA SANEPAR

VENÍCIO BLEY FILHO  
DIRETOR FINANCEIRO DA SANEPAR

Curitiba, 26.05.92

DIRCEU RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

LINEU MARQUES FILHO  
ADVOGADO DA SANEPAR

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
Mário Silveira B. Lins

TDBR/aam

C:\ADITIVO